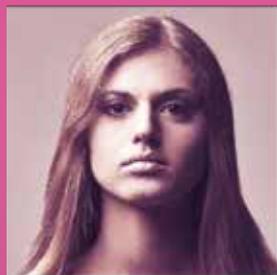




# ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



Cartilha Regional  
de Serviços do  
Grande ABC

2014



Consórcio  
Intermunicipal  
Grande ABC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



## Central de Atendimento à Mulher Ligue 180

A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 funciona 24h por dia, sete dias por semana, inclusive nos feriados, com atendentes capacitadas para orientação sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, denúncias, acolhimento e encaminhamento. A ligação é gratuita para todo o Brasil.



## Consórcio Intermunicipal Grande ABC Grupo de Trabalho Gênero - 2014

### Prefeitos e vice-prefeitos (as)

Luiz Marinho, presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e prefeito de São Bernardo do Campo.  
Frank Aguiar, vice-prefeito de São Bernardo do Campo.  
Lauro Michels, vice-presidente do Consórcio e prefeito de Diadema.  
Silvana Guarnieri, vice-prefeita de Diadema.  
Carlos Grana, prefeito de Santo André.  
Oswana Fameli, vice-prefeita de Santo André.  
Paulo Pinheiro, prefeito de São Caetano do Sul.  
Lucia Dal' Mas, vice-prefeita de São Caetano do Sul.  
Donisete Braga, prefeito de Mauá.  
Saulo Benevides, prefeito de Ribeirão Pires.  
Leonice Moura, vice-prefeita de Ribeirão Pires.  
Gabriel Maranhão, prefeito de Rio Grande da Serra.  
Marilza Silva, vice-prefeita de Rio Grande da Serra.

### Secretaria Executiva da Presidência do Consórcio

Luis Paulo Bresciani, Wanessa Isidio, Hamilton Lacerda e Leandro Piccino.

### GT Gênero - Representantes por município

Santo André - Maria Cristina Pache Pechtoll (Coordenadora) e Solange Fernandes Ferreira.  
São Bernardo do Campo - Maria de Lourdes de Oliveira e Luzia Arlete Góis Bento.  
São Caetano do Sul - Maria Aparecida da Silva e Marta Kowalsky Lewaschiv.  
Diadema - Maria Alzair Guimarães e Mirian Sueli Panzonato.  
Mauá - Flávio Urra e Maria Socorro Pereira Miranda.  
Ribeirão Pires - Silvia Helena Altafim e Sonia Maria dos Santos Garcia.  
Rio Grande da Serra - Adriana Alves da Silva Carvalho e Karen Kettle Lis Baião Caparóz Martins.  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC - Maria Gracely Batista Marques.

### Organização

Luzia Arlete Góis Bento, Maria Socorro Pereira Miranda e Solange Fernandes Ferreira.

### Edição

Odete Machado - Assessoria de Comunicação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

### Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Av. Ramiro Colleoni, 5 - Centro - Santo André - SP  
CEP: 09040 -160 - Telefone: (11) 4435-3555  
Site: [www.consorcioabc.sp.gov.br](http://www.consorcioabc.sp.gov.br)  
Facebook: [www.facebook.com/consorcioabc](http://www.facebook.com/consorcioabc)  
Twitter: [www.twitter.com/consorcioabc](http://www.twitter.com/consorcioabc)

## APRESENTAÇÃO

Ao reeditar o Guia Regional de Serviços, o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio do Grupo de Trabalho Gênero, o transformou em uma cartilha, integrando a essa publicação conteúdos e conceitos sobre a violência contra a mulher e atualizando os endereços dos serviços de atendimento e de apoio às mulheres que vivem diferentes formas de violência doméstica e de gênero e que residem na nossa região.

A edição desta cartilha é um passo importante na consolidação e fortalecimento das políticas públicas regionais e nas ações de solidariedade e respeito às mulheres, independente do município em que vivam.

Acreditamos que a atualização dos endereços dos serviços auxiliará as mulheres que estejam em situação de violência a buscar apoio para reestruturarem suas vidas, com plenitude e autonomia.

Aqui, a população, gestoras(es) e profissionais encontrarão informações sobre os atendimentos e atividades desenvolvidas, com endereços e horários de funcionamento dos serviços de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres na região do Grande ABC.

Os serviços prestam assistência às moradoras dos municípios do ABC, sendo que muitos abrangem mais de um município. Tais serviços são governamentais e não governamentais e foram classificados de acordo com os principais objetivos dos atendimentos realizados.

O enfrentamento à violência contra as mulheres é de responsabilidade de todas e todos, e um compromisso deste Consórcio. Um desafio constante para as pessoas que acreditam num mundo justo e igual, sem qualquer forma de discriminação, intolerância e dominação.

**Luiz Marinho**

*Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC*

## INTRODUÇÃO

No Grande ABC, às tantas lutas por cidadania e dignidade, somam-se movimentos para enfrentar as desigualdades entre homens e mulheres e as diferentes formas de violência doméstica. Desse movimento surgiu, no final da década de 1980, a Frente Regional de Combate à Violência Contra as Mulheres, que articula diferentes segmentos de mulheres da sociedade civil, do legislativo e das administrações públicas. Ao longo desses anos, a Frente implementou várias ações para dar visibilidade e combater a violência e lançou a semente da necessidade de pensar e atuar regionalmente para o enfrentamento da violência doméstica contra mulheres. Em 1998, apoiada na experiência de discussões regionais de outros temas relevantes dentro do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, a Frente articulou a criação de um Grupo de Trabalho de Gênero com foco voltado para o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres. Pela primeira vez no Brasil, foi constituída uma política regional para acolher e apoiar mulheres em situação de risco de morte por violência doméstica, junto com seus filhos: o Programa Casa Abrigo Regional, hoje premiado e

reconhecido nacionalmente. O GT Gênero apoiou e colaborou também na criação de outros serviços nos municípios. Foram instaladas Delegacias de Defesa da Mulher em três municípios da região, e em cada uma das sete cidades do Grande ABC existe um Serviço Público Municipal que atende as mulheres em situação de violência doméstica. Esses serviços têm equipes multidisciplinares que prestam apoio psicossocial e, além do atendimento, encaminham para as Casas Abrigo mantidas pelo Consórcio, quando detectado risco iminente de morte. Um dos desafios do GT Gênero é a ampliação e fortalecimento da Rede Regional de Enfrentamento à Violência. Por isso vem atuando e articulando ações com os diferentes elos que compõem a rede, dentre eles a Defensoria Pública, Polícia Civil, Operadoras/es do Direito, Promotoria da Justiça, Administrações Públicas e Sociedade Civil. Em qualquer trajetória as parcerias são muito importantes, porém aqui, elas são primordiais. É por isso que valorizamos e agradecemos a todas/todos que apoiaram e continuam apoiando a luta das mulheres.

**GT Gênero**

*Consórcio Intermunicipal Grande ABC*

## O QUE É VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

Quando uma criança nasce, os pais associam que o sexo dela determinará a forma como será educada: os meninos brincam com carrinhos e bola, enquanto as meninas têm bonecas e outros brinquedos associados às atividades domésticas. Atitudes mais agressivas que possam demonstrar força e poder são consideradas masculinas, enquanto ser feminina é ser delicada, frágil, atenciosa, sensível. Tais desigualdades são construídas pela sociedade, são as chamadas “relações de gênero”. Quando se fala em sexo, são características físicas e biológicas nos corpos de homens e mulheres que devem ser identificadas. Nas relações de

gênero a sociedade define algumas regras e ideias sobre os homens e as mulheres e organiza o que é feminino e o que é masculino.

A sociedade ainda tem interiorizado o preconceito de gênero. As mulheres continuam sendo tratadas como inferiores pelos parceiros ou familiares que acreditam ter posse e poder sobre elas, impondo que façam o que não querem fazer, controlando-as ou agredindo-as. Esse tipo de violência é chamado de “violência de gênero”.

A Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) foi criada para que esse tipo de violência não seja esquecido, e sim julgado e punido. Gênero é um critério para aplicabilidade dessa lei federal.

Por isso, é de extrema importância dar força à Lei Maria da Penha, disseminá-la, implantá-la e potencializá-la, e que os devidos órgãos do sistema de Justiça a executem de maneira correta.

## A VIOLÊNCIA DE GÊNERO PRECISA TER FIM!



# A LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006 sob o nº 11.340, é um marco da legislação brasileira e é classificada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores leis do mundo na área do enfrentamento à violência contra a mulher. Essa Lei estabelece punições mais severas aos agressores, permite a prisão preventiva e cria mecanismos para coibir esse tipo de violência. Fruto de mais de 10 anos de estudos e articulação de organizações feministas e do movimento de mulheres, foi apelidada simbolicamente com o nome da cearense Maria da Penha

## ■ Dados da violência contra as mulheres no Brasil

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontam que, entre 2009 e 2011, o Brasil registrou 16,9 mil feminicídios, ou seja, "mortes de mulheres por conflito de gênero", especialmente em casos de agressão cometida por parceiros íntimos. Esse número indica uma taxa de 5,8 casos para cada grupo de 100 mil mulheres.

Segundo o Ministério da Saúde, em 2011, a violência contra mulheres no Brasil causou aos cofres públicos um gasto de R\$ 5,3 milhões somente com internações. O número é assustador: no ano de 2012, 5.496 mulheres foram internadas no Sistema Único de Saúde (SUS), em decorrência de agressões.

Maia Fernandes. Maria da Penha tornou-se paraplégica devido a duas tentativas de homicídio, em 1983, quando seu marido disparou tiros contra ela e depois tentou matá-la eletrocutada e afogada. Para ajudar outras mulheres vítimas de agressores, Maria da Penha passou a dedicar sua vida ao enfrentamento à violência doméstica. Hoje, a data da sanção comemora os avanços que a lei trouxe, reacende o debate sobre a violência contra a mulher e convoca homens e mulheres a lutarem por uma sociedade pacífica, justa e sem discriminação.

**De acordo com o estudo, no Brasil estima-se que ocorreram, em média:**

- ▶ 5.664 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano,
- ▶ 472 a cada mês,
- ▶ 15,52 a cada dia, ou
- ▶ 1 (uma) a cada hora e meia.

# DIFERENÇA ENTRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

De acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, de 1994, a violência contra a mulher deve ser entendida como toda violência que provoque dano físico, moral, sexual e/ou psicológico.

Já a violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo define a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha - é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nas circunstâncias previstas no artigo 5º e § único, nos incisos I - no espaço doméstico, II - nas relações familiares e III - nas relações de intimidade.

A diferença, então, está na existência de vínculo de coabitação; vínculo natural ou de afinidade familiar e/ou afetivo entre agressores (pode ser homem ou mulher) e vítimas (sempre mulher).

Em algumas situações não é necessário que a agressão aconteça dentro do espaço doméstico, bastando haver a relação afetiva. Caso de namorados, ex-namorados, ex-maridos, ex-companheiros.



# TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

O artigo 7º da Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, tipifica cinco violências contra a mulher:



**I - A VIOLÊNCIA FÍSICA**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;



**II - A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;



**III - A VIOLÊNCIA SEXUAL**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;



**IV - A VIOLÊNCIA PATRIMONIAL**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;



**V - A VIOLÊNCIA MORAL**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

# CONHECENDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica é peculiar porque envolve pessoas com laços afetivos ou de parentesco. Por isso, muitas vezes, há

dificuldade por parte da mulher em revelar os fatos ou mesmo manter seu posicionamento durante o processo.

## Por que as mulheres aguentam por tanto tempo a violência doméstica?

- Por medo de romper o relacionamento.
- Por vergonha de procurar ajuda e ser criticada.
- Por esperança de que o parceiro mude o comportamento.
- Por sentir-se sozinha e não contar com pessoas que a apoiem.
- Por medo de não ser aceita na sociedade como uma mulher sem marido.
- Por dependência econômica dos parceiros para o sustento da família.
- Por não estarem preparadas para viver um processo de separação.

*Não nos cabe julgar a mulher em situação de violência, e sim procurar entendê-la e ajudá-la a sair dessa situação.*

Deixar uma relação violenta é um processo: cada uma tem seu tempo.

Além disso, a mulher ingressa em um ciclo denominado **CICLO DA VIOLÊNCIA**, do qual somente consegue sair com apoio de terceiros e de profissionais da Rede de Atendimento.



# VIOLÊNCIA SEXUAL

Segundo dados encaminhados pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, estima-se que a cada 12 segundos uma mulher é estuprada no Brasil. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicam que em cinco anos os registros de estupro no Brasil aumentaram em 168%: as ocorrências subiram de 15.351, em 2005, para 41.294, em 2010. Segundo o Ministério da Saúde, de 2009 a 2012, os estupros notificados cresceram 157%; e somente entre janeiro e junho de 2012, ao menos 5.312 pessoas sofreram algum tipo de violência sexual.

## Atendimento médico às vítimas de violência sexual

Agora é Lei. A presidenta Dilma Rousseff sancionou, dia 1º de agosto de 2013, projeto de lei que determina o atendimento obrigatório e imediato no Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência sexual.

Os hospitais do SUS devem prestar atendimento emergencial e multidisciplinar às vítimas de violência sexual e cumprir todas as recomendações da portaria que está em vigor desde 2008. A partir de 2013, não é mais apenas uma recomendação, e sim uma lei do país.

## Medidas específicas nos casos de violência sexual

Nas situações onde houve estupro faz-se necessária a adoção de medidas específicas nas primeiras 72 horas, como a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e prevenção da gravidez indesejada.

## Gravidez pós-estupro

Uma das consequências do estupro é a gravidez. Segundo muitas mulheres que passaram pelo problema, descobrir estar grávida após um estupro é uma situação que agride ainda mais a mulher. Ela sente-se impotente e, mais uma vez, se vê invadida pelo agressor. Seus direitos e sua liberdade foram violados. Nessa condição, se a mulher não deseja manter a gestação, a interrupção pode ser realizada por médico, sem que haja punição pela prática do aborto, pois é uma situação prevista no artigo 128 do Código Penal Brasileiro:

"Não se pune o aborto praticado por médico:

I. Se não há outro meio de salvar a vida da gestante.

II. Se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal."

**A vítima de estupro deve comparecer imediatamente à emergência hospitalar para tratamento médico. Esse atendimento previne a gravidez e doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) como sífilis, hepatite B, gonorréia e HIV/AIDS.**

## Anticoncepção de emergência (ACE)

A possibilidade de ocorrer concepção em um único coito sem proteção, num dia qualquer do ciclo menstrual, é de 2 a 4%, sendo este risco aumentado no período fértil. Por isso, a anticoncepção de emergência (pílula do dia seguinte ou pós-coital) é medida essencial para a prevenção da gravidez pós-estupro e, conseqüentemente, do aborto.

**Importante:** a medicação deve ser tomada o mais rápido possível, em até 72 horas após o estupro.

**Lembre-se:** se o estupro resultar em gravidez ou alguma doença sexualmente transmissível, a delegacia deverá ser imediatamente comunicada. Isso é muito importante, pois a pena aumenta para o esturpador.

## Atenção!

Não se medique por conta própria.

# O TRÁFICO DE PESSOAS MENTE, ENGANA, APRISIONA E ESCRAVIZA

O tráfico de pessoas é uma rede mundial criminosa que aprisiona as pessoas como escravas, pratica a exploração sexual de crianças, de adolescentes e de mulheres, é

parceiro do tráfico de drogas, escraviza as pessoas e realiza a remoção de órgãos do corpo humano para fins comerciais.

## Precauções e segurança

Suspeite e desconfie muito de qualquer proposta generosa de emprego, sem referências, com alta remuneração, em localidades distantes, com sucesso rápido para enriquecer, ainda que feitas por pessoas próximas e que demonstrem grande amizade e simpatia.

Lembre-se que existem agências de modelo que, na verdade, podem estar se aproximando de suas filhas e filhos para fins de exploração sexual. Busque informações (inclusive na internet) sobre a agência e sobre as pessoas que estão oferecendo facilidades e vantagens. Informe-se também junto aos órgãos policiais: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Civil e Polícia Militar.

Não entregue seus documentos pessoais ou passaporte a ninguém.

Ao viajar, deixe com familiares informações sobre o local onde vai se hospedar e saiba que as embaixadas e consulados do Brasil sempre estarão prontos para proteger e auxiliar brasileiras(os). E não se esqueça: se cair numa rede de exploração e tráfico de pessoas, você será VÍTIMA, e não culpada!

**Tráfico de pessoas:  
86% das vítimas  
são mulheres**

Quatro milhões de pessoas por ano em todo o planeta são vítimas das redes criminosas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU). Mulheres, meninas e adolescentes são a grande maioria (86%) das vítimas desse "silencioso" crime, que atua com base no aliciamento, engano, ameaça e outras formas de coação e violações. Para chamar a atenção sobre essa realidade e alertar outras possíveis vítimas é que se celebra, no dia 23 de setembro, o Dia Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Além de serem mulheres as principais vítimas, geralmente estão na faixa etária entre 10 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com baixa escolaridade e solteiras. Por outro lado, quem alicia, recruta e trafica as vítimas também são, na maioria das vezes, mulheres que se aproximam de forma amigável e com convites promissores.

O Brasil é um dos países campeões de vítimas para o tráfico internacional e se caracteriza como um local de origem, trânsito e destino de pessoas traficadas. O país também é responsável por exportar cerca de 15% das vítimas da América Latina para a Europa. Os principais destinos de vítimas brasileiras são o Suriname, Suíça, Espanha e Holanda.



**Denúncias ou orientações  
sobre tráfico de pessoas,  
ligue:**

*Central de Atendimento à Mulher -180*

*Disque Denúncia - 100*

*Polícia Militar -190*

*Polícia Rodoviária Federal - 191*

*O endereço eletrônico*

**<http://denuncia.pf.gov.br/>**  
também pode ser utilizado.

## Rede de Serviços

# SERVIÇOS MUNICIPAIS

A seguir apresentamos a rede de serviços de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres de cada município da região do Grande ABC, com seus respectivos endereços, telefones e horários de atendimento.



### POLICIAL

#### ■ Delegacia de Defesa da Mulher

Pça. Ministro Salgado Filho, 674 - Vila Guiomar.

Fones: 4438-4032 / 4432-2379.

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

Obs.: depois das 18h e aos finais de semana procurar a delegacia mais próxima do local de residência.

#### ■ Delegacia do Idoso

Rua Filinto de Almeida, 115 - Vila Gilda.

Fone: 4425-6508 / 4425-6570.

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h.

### JURÍDICO

#### ■ Departamento de Assistência Jurídica

Rua Arnaldo, 49 - Vila Bastos.

Fone: 3356-9200.

Orientação jurídica gratuita na área cível, com ênfase na área de família.

#### ■ Defensoria Pública do Estado – Unidade de Santo André

Rua Senador Fláquer, 922 - Bairro Casa Branca.

Fone: 4432-1783.

Assistência jurídica gratuita.

Distribuição de senhas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 9h30.

#### ■ Ministério Público

Pça. IV Centenário, 3 - Centro.

Atendimento apenas pessoalmente, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h.

#### ■ Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

38ª Subseção de Santo André.

Av. Portugal, 233 - Centro.

Fone: 4494-3040.

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL)

#### ■ Vem Maria

Rua João Fernandes, 118 - Bairro Jardim.

Fone: 4992-2936.

Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 19h.

#### ■ Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Rua Xavier de Toledo, 350 - Centro.

Fone: 4427-4881.

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

#### ■ Secretaria de Políticas para as Mulheres

Pça. IV Centenário, 1 - 8º andar - sala 6 - Paço Municipal - Centro.

Fone: 4433-0163.

Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

### SAÚDE

#### Atendimento à Violência Sexual

#### ■ Hospital da Mulher

Rua América do Sul, 285 - Parque Novo Oratório.

Fone: 4478-5000.

Atendimento psicológico e social 24 horas.

**Pós-atendimento e coquetel preventivo de doenças sexualmente transmissíveis e prevenção de gravidez.**

- **Unidade de Saúde Vila Guiomar**  
Rua das Silveiras, 73 - Vila Guiomar.  
Fone: 4427-6110.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

#### *Outros*

- **Conselho Municipal de Direitos da Mulher**  
Pça. IV Centenário, 1 - 8º andar - sala 6 - Paço Municipal - Centro.  
Fone: 4433-0163.

#### *Leis Municipais*

**Lei Municipal nº 8.170/01** - Dispõe sobre concessão à mulher da titularidade da posse e/ou propriedade do imóvel proveniente de projetos habitacionais promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Lei Municipal nº 8.241/01** - Dispõe sobre o uso da linguagem Inclusiva na Legislação Municipal.

**Lei Municipal nº 8.616/04** - Institui o "Programa Vem Maria" destinado a oferecer apoio às mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

**Lei Municipal nº 9.130/09** - Dia da Luta contra Homofobia.

**Lei Municipal nº 9.194/09** - Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

**SÃO BERNARDO DO CAMPO**



## **POLICIAL**

- **Delegacia de Defesa da Mulher**  
Rua José Meza Mendonça, 40 - Jardim do Mar.  
Fone: 4368-2032.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.  
Obs.: após as 18h, aos finais de semana e feriados, procurar a delegacia mais próxima do local de residência.

- **Delegacia de Proteção ao Idoso**  
Rua Kara, 128 - Jardim do Mar.  
Fone: 4124-6991/4123-1360/4330-8132.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

## **JURÍDICO**

- **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**  
Rua Barão de Mauá, 251 - Chácara Inglesa.  
Fone: 4332-9605 / 4332-9693.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 9h30.
- **Assistência Jurídica Gratuita**  
Av. Senador Vergueiro, 2.432 - Vila Tereza.  
Fone: 4366-1700.  
Atendimento: Vara de Família - de 2ª a 5ª, das 8h às 10h.
- **Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**  
Escritório Escola  
Rua Barentz, 29 - Jd. do Mar.  
Fone: 4121-7031.  
Atendimento: 3ª e 5ª feira - distribuição de senhas das 8h às 11h.  
4ª e 6ª feira - distribuição de senhas das 13h às 16h.
- **Centro de Referência e Apoio à Mulher Márcia Dangremon**  
Rua Dr. Flaquer, 208, 2º andar - Centro.  
Fone: 4125-9485.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

## **ORGANISMO GOVERNAMENTAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

- **Gerência de Políticas para a Mulher e Questões de Gênero**  
**Departamento de Políticas Afirmativas (DPA)**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc)**  
Avenida Redenção, 271, piso superior, sala 16 - Jardim do Mar  
Fone: 4126-3756.

## SAÚDE

- **Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) Hilda Oneda Vertematti**  
Rua Barão do Rio Branco, 45 - Santa Terezinha.  
Fone: 4335-3214.  
Atendimento a partir de encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- **Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo (HMUSBC)**  
Av. Bispo César D'Acorso Filho, 161 - Rudge Ramos.  
Fone: 4365-1480.  
Atendimento à violência sexual 24 horas.

### Outros

- **Conselho Tutelar**  
Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar.  
Fones: 4126-3900 / 4126-3902.  
Fax: 4126-4301.  
Atendimento de 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, das 8h às 18h.

**SÃO CAETANO DO SUL**



## POLICIAL

- **Delegacia Seccional**  
Av. Goiás, 288 - Centro.  
Fone: 4221-1133.  
Atendimento 24 horas.
- **1º Distrito Policial**  
Rua Heloísa Pamplona, 402 - Fundação.  
Fone: 4221-1100.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h.
- **2º Distrito Policial**  
Rua Silvia, 160 - Santa Maria.

Fone: 4220-5256 / 4220-3098.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h.

- **3º Distrito Policial**  
Rua Santos Dumont, 100 - Nova Gerty.  
Fone: 4238-1044.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h.

## JURÍDICO

- **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB )  
Assistência Judiciária**  
Rua Victor Meirelles, 66 - Jd. São Caetano.  
Fone: 4238-8142.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.
- **Plantão Jurídico de Assistência à Mulher (Plajam)**  
Av. Goiás, 288 - Centro.  
Fone: 4229-1201.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL)

- **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)**  
Rua Engenheiro Armando Arruda Pereira, 1.470 - Bairro São José  
Fone: 4232-3751.  
E-mail: [creas@saocaetanodosul.sp.gov.br](mailto:creas@saocaetanodosul.sp.gov.br).  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

## SAÚDE

### Urgências e Emergências

- **Hospital Municipal de Emergências Albert Sabin**  
Rua Aurélia, 101 - Santa Paula.  
Fone: 4233-7676.  
Atendimento 24 horas.

▪ **Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM)**

Rua Herculano de Freitas, 200 - Bairro Fundação.  
Fone: 4224-1050 / 4221-4442.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 7h às 18h.

▪ **Hospital Infantil e Maternidade Márcia Braido**

Rua Luis Louzã, 48 - Santa Paula.  
Fone: 4228-8000.  
Atendimento 24 horas.

▪ **Hospital Municipal Maria Braido**

Rua São Paulo, 1.840 - Santa Paula.  
Fone: 4228-8000.  
Atendimento 24 horas.



**POLICIAL**

▪ **Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua Santa Rita de Cássia, 42 - Centro.  
Fone: 4043-2856.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.  
À noite e aos finais de semana o atendimento é realizado pelas Delegacias de plantão (1ª e 3ª Delegacias de Polícia).

▪ **Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso**

Av. Santa Maria, 27 - Centro.  
Fone: 4048-2826.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

▪ **Instituto Médico Legal (IML)**

Alameda da Saudade, 103 - Jardim Elisa.  
Fone: 4057-1270/4057-1570.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h.

**JURÍDICO**

▪ **Assistência Judiciária**

Rua Ari Barroso, 452 - Centro.  
Fone: 4053-7200.  
E-mail: assistencia@diadema.sp.gov.br.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 17h.

▪ **Defensoria Pública**

Rua das Turmalinas, 77 - Centro.  
Fone: 4043-0805.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 9h30.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

▪ **Casa Beth Lobo**

Rua Amélia Eugênia, 292 - Centro.  
Fone: 4043-0737.  
E-mail: casabethlobo@diadema.sp.gov.br.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

**ORGANISMO GOVERNAMENTAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

▪ **Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres**

Rua Almirante Barroso, 111 - Vila Dirce.  
Fone: 4057-7813.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

▪ **Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC)**

Departamento de Defesa dos Direitos à Cidadania  
Rua Almirante Barroso, 225 - Vila Dirce.  
Fone: 4057-7985.

**SAÚDE**

**Violência Sexual**

▪ **Hospital Municipal de Diadema**

Av. Piraporinha, 1.682 - Piraporinha.  
Fone: 4061-7000 - Atendimento 24h.  
Obs.: a vítima de violência sexual deve se dirigir ao hospital em até 72h. Após esse prazo, deve procurar a UBS de referência.

- **Centro de Referência DST/AIDS e Hepatites (CR)**  
Programa de Redução de Danos  
Rua Oriente Monti, 28 - Térreo.  
Fone: 4053-5300.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.
- **Programa de redução de danos (Consultório na Rua)**  
Rua Oriente Monti, 28 - 3º andar.  
Fone: 4053-5300, ramal 5242.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.
- **Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (Caps AD)**  
Espaço Fernando Ramos  
Rua Oriente Monti, 28 - 3º andar.  
Fone: 4053-5300, ramais 5315 ou 5241.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h.

#### *Outros*

- **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (Crami)**  
Avenida Fagundes de Oliveira, 277 - Piraporinha.  
Fone: 4051-1234.  
Atendimento de 2ª a 5ª feira, das 8h às 16h.
- **Centro de Referência Especializado em Assistência Social  
CREAS POP RUA (População de Rua)**  
Avenida Alda, 465.  
Fone: 4053-5300, ramal 5268.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.



## POLICIAL

- **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher**  
R. General Osório, 365 - Vila Bocaina.  
Fone: 4514-1333 / 4514-1595 / 4514-1706.  
E-mail: ddmmaua@ig.com.br.

## JURÍDICO

- **Fórum de Mauá**  
Av. João Ramalho, 111 - Centro.  
Fone: 4555-0244.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 12h30 às 19h.
- **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**  
81ª Subseção  
Rua Vitória Del'Antonia, 76 - Vila Noemia.  
Fone/Fax: 4555-0770.
- **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**  
Rua General Osório, 412 - Vila Bocaina.  
Fone: 4512-1771 / 4513-3037.  
Atendimento: 2ª e 5ª feira, das 10h às 12h.  
E-mail: ffrozo@defensoria.sp.gov.br.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER (ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL)

- **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)**  
Rua Avaré, 62 - Jd. Haydee.  
Fone/fax: 4546-2885 / 4555-9142 / 0800-191905.  
E-mail: creas@maua.sp.gov.br.  
Atendimento às mulheres vítimas de violência de gênero, familiar e doméstica.

## ORGANISMO GOVERNAMENTAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

- **Secretaria de Cidadania e Ação Social - Departamento de Políticas Afirmativas**  
Rua Luiz Mariani, 96 - Centro.  
Fone: 4555-1999.  
E-mails: cidadaniaeacaosocial@maua.sp.gov.br.  
politicafirmativas@maua.sp.gov.br.

- **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**  
Rua Luis Mariani, 96 - Centro.  
Fone: 4555-1999, ramal 51.  
E-mail: cmdm@maua.sp.gov.br.

## SAÚDE

- **Núcleo de Atenção à Violência Sexual (Navis)**  
R. Luiz Lacava, 229 - Centro.  
Fone: 4519-5000.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 7h às 17h.  
Acompanhamento multiprofissional.
- **Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini**  
Pronto Socorro Municipal  
Rua Regente Feijó, 166 - Vila Bocaina.  
Fone: 4547-6999.  
Atendimento 24 horas.



## POLICIAL

- **Delegacia de Polícia**  
Av. Brasil, 245 - Centro.  
Fone: 4828 -1166.  
Atendimento 24 horas.

## JURÍDICO

- **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**  
Rua Presidente Kennedy, 133.  
Fone: 4823-7466 / 4824-4336.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.  
Comissão da Mulher Advogada - 5ª feira, das 9h às 12h30.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL)

- **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS)**

Núcleo de Atenção à Pessoa em Situação de Violência  
Rua Conde de Sarzedas, 333 - Jd. Pastoril.  
Fone: 4828-1900 / 4825-1152 / 4824-1485.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

## SAÚDE

- **Hospital Municipal São Lucas**  
Maternidade, Internação e Pediatria  
Rua Renato Andreolli, 138 - Jardim Itacolomy.  
Fone: 4828-3000.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.
- **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**  
Estrada da Colônia, 2.959 - Santa Luzia.  
Fones: 4822-8034 / 4822-8000 (24h).  
Primeiro atendimento e encaminhamento à Delegacia de Polícia (Delpol).

Violência sexual - Encaminhamento ao Hospital Municipal São Lucas para atendimento ginecológico.  
OBS: aos sábados, domingos, feriados ou durante a noite o município possui plantão de atendimento psicossocial à disposição na Delegacia de Polícia (Delpol).



## POLICIAL

- **Delegacia de Polícia**  
Av. Dom Pedro I, 272.  
Fone: 4820-1530.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 19h. Obs.: plantões e finais de semana na Delegacia de Polícia de Ribeirão Pires (Delpol).

## JURÍDICO

- **Ministério Público**  
Rua Agostinho Cardoso, 176 - Vila Figueiredo.  
Fone: 4821-4722.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 14h às 18h.

- **Assistência Jurídica de Rio Grande da Serra**  
Rua Agostinho Cardoso, 176 - Vila Figueiredo.  
Fone: 4821-4722.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h.

## ORGANISMO GOVERNAMENTAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

- **Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres**  
Rua Progresso, 700, Bloco B - Vila Progresso.  
Fone: 4820-8200, ramal 244.  
E-mail: coordenamulher.rgserra@gmail.com.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.

## SAÚDE

- **Centro de Atenção à Saúde da Mulher e Infância (CASMI)**  
Rua Prefeito Carlos José Carson, 279 - Centro.  
Fone: 4821-4955.  
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.
- **UBS Central**  
Pronto Atendimento  
Av. Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud.  
Fone: 4820-8020.  
Atendimento 24 horas.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL)

- **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)**  
Rua José Maria de Figueiredo, 575 - Centro.  
Fone: 4821-2506 (Informações).

### Outros

- **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**  
Rua Progresso, 700, Bloco B - Vila Progresso.  
Fone: 4820-8200, ramal 244.

### Leis Municipais

**Lei Municipal nº 1.487/04 e Lei nº 1.540/08** - Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.  
**Lei Municipal nº 1547/05** - Cria a Coordenadoria de Políticas Públi-

cas para as Mulheres.

**Lei Municipal nº 1.341/01 e lei 1.659/07** - Dispõe sobre elaboração de Estatística Sobre Violência Contra a Mulher.

Além dos serviços ofertados pelos municípios do Grande ABC, as mulheres contam com serviços regionais, estaduais e nacionais.

## SERVIÇOS REGIONAIS

São serviços em âmbito regional que atendem às mulheres dos municípios que integram o Grande ABC.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC

- **Programa Casa Abrigo Regional Grande ABC**

Existem duas unidades na região do Grande ABC e os endereços são sigilosos. A porta de entrada são os Centros de Referência e Serviços Especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica localizados nos municípios consorciados.  
E-mail: casa.abrigo@consorcioabc.sp.gov.br

### Outros Serviços Regionais

- **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (Crami)**  
Rua Humberto Olivieri, 114 - Jardim Bela Vista - Santo André.  
Fone: 4990-8521.  
E-mail: crami@terra.com.br.

Atendimento em casos de violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes encaminhados pelos Conselhos Tutelares e Varas da Infância e Juventude dos municípios.

## SERVIÇOS ESTADUAIS

Serviços de atendimento a denúncias de violência contra mulheres e adolescentes de qualquer local do Estado de São Paulo.

- Polícia Militar - 190.
- Disque Denúncia de Crimes - 181.
- Disque denuncia pela internet - <http://webdenuncia.org.br>.

# SERVIÇOS NACIONAIS

## ■ **Disque 100 - Disque Denúncia Nacional.**

24 horas por dia, sete dias por semana.

Ligação gratuita para todo o Brasil.

Exploração sexual de crianças e adolescentes, violação de direitos humanos de pessoas idosas, pessoas com deficiência, LGBT, pessoas em situação de rua e outros, como quilombolas, ciganos, indígenas, pessoas em privação de liberdade.

## ■ **Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher.**

24 horas por dia, sete dias por semana.

Ligação gratuita para todo o Brasil.

Orientação, denúncias, acolhimento e encaminhamento.

*As denúncias podem ser anônimas e o sigilo das informações é garantido, quando solicitado pelo denunciante.*

## Fontes de pesquisa:

Esta publicação foi inspirada nas seguintes cartilhas, folders e sites oficiais:



### Cartilha “Quanto Custa o Machismo”

Parceria entre o Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituto Maria da Penha e Secretaria de Políticas para as Mulheres.



### Cartilha “Mulher, Vire a Página...”

Apostila de Capacitação Jurídica – Projeto Instruir: Explicando o Direito e a Lei Maria da Penha.

Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica (Gevid) do Ministério Público do Estado de São Paulo.



### Cartilha “A São Paulo que Queremos não Tolerar Violência Contra a Mulher”.

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Prefeitura de São Paulo.

## ■ Folder “Tráfico de Pessoas”.

Governo do Estado de São Paulo.

## ■ Cartilha “Mulher não se Cale Diante da Violência Contra a Mulher”.

■ Cartilha “Violência Contra a Mulher... - Denuncie! Não Espere que a Morte os Separe”.

■ Folder “Estupro é Crime Hediondo! Denuncie - O Silêncio só Protege o Agressor”.

Governo do Distrito Federal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC

